

DECRETO Nº 5.279/18 DE 03/12/2018.

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e de conformidade com a legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica Município, em seu Art. 71, IV, XXIV, Lei Municipal Complementar nº 041/2011 de 16/12/2011 Lei Complementar nº 046/13 de 24 de Maio de 2013 e Lei complementar nº 079/18 de 27 de Setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reenquadrado o servidor público Municipal Senhor **DENILSON RESTELATTO**, portador do CPF Nº 092.349.249-67, CI Nº 5.957.607, Matrícula nº 021.378-0/1, nomeado através do Decreto nº 4.875/17 de 01/02/2017, ocupante do cargo de **Chefe de Programas**, provido em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de 20 horas para 40 horas semanal, percebendo a remuneração fixada no nível CC-3, Anexo V, da Lei Complementar nº 079/17 de 27/09/2018.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.231/18 de 01/08/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis - SC 03 de Dezembro de 2018.

DORILDO PEGORINI.

Prefeito Municipal,

Registrado e publicado em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI.

Chefe de Gabinete.